

LEI N.º 4.943/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

VERAI 16/2
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-31 Pag. 9
Data 10/02/26
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MONITORES
ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr.
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de
2026, correspondente ao ano letivo de 2026, servidores a serem lotados
na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(02) Monitor Escolar	R\$ Salário Mínimo Nacional Carga Horária - 40 Horas

§ 1.º. As contratações pretendidas obedecerão a
ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº
50/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor
Escolar.

Art. 2.º A finalidade das contratações é essencial
para atender à crescente demanda de alunos com necessidades
educacionais específicas, como aqueles com deficiência, Transtorno do
Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades, no ano letivo de 2026.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO